

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Indicação 135 / 2015**

Protocolo:	478/15		
Data:	25/03/15	Hora:	09:00
Ofício:			
Aprovado na	7	sessão realizada	
em	24.03.15		adendo
JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI Presidente da Câmara			

**Assunto: Indicação ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Segurança e Cidadania, que, em face dos furtos ocorridos nas unidades escolares da rede municipal, implemente o monitoramento eletrônico em nossas escolas.**

Bertioga, 24 de março de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A LEI COMPLEMENTAR N. 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, que reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, descreve as atribuições das unidades administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas, de autoria de José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município, em seu Capítulo III, artigo 22, incisos I, III, X, XI e XXII,



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

estabelece a competência municipal na guarda e preservação do patrimônio municipal.

Ocorre que, em trabalho realizado por esta vereadora, objetivando levantar os problemas enfrentados pelo sistema municipal de educação, deparou-se com diversos furtos efetuados reincidemente em algumas das unidades escolares.

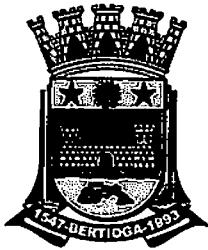
Pelo que fica determinado pela lei acima citada, temos observado uma enorme lacuna entre o que preconiza a lei e o que de fato vem ocorrendo, ou seja, nosso patrimônio não vem sendo preservado como deveria.

Não atribuo, aqui, qualquer demérito à valorosa Guarda Civil Municipal de Bertioga, visto ser conhecedora do desdobramento e dedicação de seus membros em prol de nossa comunidade.

O que busco com esse trabalho é exatamente o oposto: venho oferecer Indicação para vir ao encontro das aspirações de segurança compartilhadas entre população e Poder Público.

É do conhecimento de todos os membros desta Casa que o monitoramento eletrônico tornou-se ferramenta indispensável no combate às ilícitudes como furtos e outros delitos mais graves.

Bertioga, por sua localização geográfica, proximidade com a capital do estado e poucos pontos de entrada/saída, coloca-se



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

como exemplo de cidade em que o monitoramento eletrônico torna-se indispensável.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, em consonância com minhas fiscalizações, enquanto vereadora, e tendo me deparado com a fragilidade de nossas escolas, Indico ao Poder Executivo Municipal que equipe os próprios municipais com câmeras de monitoramento. Assim, inicia-se um trabalho preventivo para evitar outros transtornos como os vivenciados por nossas unidades escolares.

Observados os preceitos regimentais está e a Indicação que vai devidamente subscrita.

Luís Henrique Capellini  
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO  
2º Secretário

**Valéria Bento**  
Vereadora

**LINDO DE JESUS XAVIER**  
VEREADOR

ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador

Marcia Regina Braz Lira  
Vereadora

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
Vereador